



Prefeitura Municipal de Turiúba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI N° 076/2002

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2003.**

APARECIDO CARDOSO, Prefeito
Municipal de Turiúba, Comarca de
Buritama, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Turiúba para o exercício financeiro de 2003, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgão a ela vinculados.

Artigo 2º - O Orçamento Geral do Município de Turiúba, estima à receita bruta em R\$3.890.800,00 (três milhões oitocentos e noventa mil e oitocentos reais) e deste valor há uma dedução de R\$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), para formação do Fundef, apresentando-se no total a receita líquida de R\$ 3.493.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa

Rua: Joaquim Pedro Marques, 466 Turiúba 15280-000 Fone: 18-696 12 63

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263 - CEP 15280-000 - Turiúba - SP



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

e três mil reais), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2003. O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 3.230.000,00 (três milhões, duzentos e trinta mil reais), e o Orçamento da Seguridade Social – Ipemt, em R\$263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil de reais).

Artigo 3º - A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificada no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

Receitas Correntes

1100-Receita Tributária	R\$	90.000,00
1200-Receita de Contribuições	R\$	242.000,00
1300-Receita Patrimonial	R\$	12.800,00
1400-Receita Agropecuária	R\$	3.600,00
1500-Receita Industrial	R\$	1.200,00
1600-Receita de Serviços	R\$	7.600,00
1700-Transferências Correntes	R\$	3.202.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	R\$	<u>67.600,00</u>
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	3.626.800,00
(-)Deduções para a Formação do FUNDEF	R\$	<u>-397.800,00</u>
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	3.229.000,00

Receitas de Capital

2200-Alienação de Bens	R\$	15.000,00
2400-Transferências de Capital	R\$	204.000,00
2500-Outras Receitas de Capital	R\$	<u>45.000,00</u>

Rua: Joaquim Pedro Marques, 466 Turiuba 15280-000 Fone: 18-696 12 63

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263 - CEP 15280-000 - Turiuba - SP



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	R\$ 234.000,00
TOTAL DA RECEITA DO EXERCÍCIO	R\$ 3.493.000,00

Artigo 4º - A despesa será realizada segundo a descrição dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

a) Orçamento Fiscal

01-Poder Legislativo	R\$ 156.000,00
02-Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 226.000,00
03-Divisão de Administração e Finanças	R\$ 756.000,00
04-Divisão Municipal de Agricultura	R\$ 113.000,00
05-Divisão Municipal de Educação	R\$ 810.000,00
06-Divisão Municipal de Cultura	R\$ 127.000,00
07-Divisão Municipal de Saúde	R\$ 590.000,00
08-Divisão Municipal de Assistência Social	R\$ 90.000,00
09-Divisão de Obras e Serviços Municipais	R\$ 362.000,00

Total do Orçamento Fiscal	R\$ 3.230.000,00
----------------------------------	-------------------------

b) Orçamento da Seguridade Social - Ipremt

10-Divisão de Adminis. e Finanças – Ipremt	R\$ 263.000,00
--	----------------

Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 263.000,00
--	-----------------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 3.493.000,00
--	-------------------------

POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

01- Legislativo	R\$ 156.000,00
04-Administração	R\$ 787.000,00
08-Assistência Social	R\$ 171.000,00

Rua: Joaquim Pedro Marques, 466 Turiuba 15280-000 Fone: 18-696 12 63

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263 - CEP 15280-000 - Turiuba - SP



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

09-Previdência Social	R\$ 13.000,00
10-Saúde	R\$ 590.000,00
12-Educação	R\$ 810.000,00
13-Cultura	R\$ 21.000,00
15-Urbanismo	R\$ 174.000,00
20-Agricultura	R\$ 121.000,00
26-Transporte	R\$ 188.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$ 106.000,00
28-Encargos Especiais	R\$ 63.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ 3.230.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social - Ipremt

04-Administração	R\$ 30.000,00
09-Previdência Social	R\$ 230.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$ 3.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social-Ipremt R\$ 263.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 3.463.000,00

POR SUBFUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

031-Ação Legislativa	R\$ 156.000,00
122-Administração Geral	R\$ 636.000,00
123-Administração Financeira	R\$ 159.000,00
243-Assist. a Criança e ao Adol.	R\$ 74.000,00
244-Assistência Comunitária	R\$ 97.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$ 13.000,00
301-Atenção Básica	R\$ 552.000,00
304-Vigilância Sanitária	R\$ 19.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$ 19.000,00

Rua: Joaquim Pedro Marques, 466 Turiuba 15280-000 Fone: 18-696 12 63

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263 - CEP 15280-000 - Turiuba - SP



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

306-Alimentação e Nutrição	R\$	69.000,00
361-Ensino Fundamental	R\$	392.000,00
362-Ensino Médio	R\$	14.000,00
364-Ensino Superior	R\$	15.000,00
365-Educação Infantil	R\$	310.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	R\$	10.000,00
392-Difusão Cultural	R\$	21.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R\$	31.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$	143.000,00
605-Abastecimento	R\$	113.000,00
782-Transporte Rodoviário	R\$	188.000,00
812-Desporto Comunitário	R\$	106.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	R\$	63.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$	30.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	3.230.000,00
b)Orçamento da Seguridade Social - Ipremt		
122-Administração Geral	R\$	30.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$	230.000,00
999-Reserva de Contingência.	R\$	3.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social-Ipremt	R\$	263.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	3.493.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

a)Orçamento Fiscal

a 1) CÂMARA MUNICIPAL

3 - Despesas Correntes

1-Pessoal e Encargos Sociais	R\$	86.000,00
2-Outras Despesas Correntes	R\$	61.000,00

Rua: Joaquim Pedro Marques, 466 Turiúba 15280-000 Fone: 18-696 12 63

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263 - CEP 15280-000 - Turiuba - SP



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

4 – Despesas de Capital

4-Investimentos	R\$ 9.000,00
-----------------	--------------

a 2) PREFEITURA MUNICIPAL

3 - Despesas Correntes

1-Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.514.000,00
------------------------------	------------------

2-Juros e Encargos da Dívida	R\$ 8.000,00
------------------------------	--------------

3-Outras Despesas Correntes	R\$ 1.215.000,00
-----------------------------	------------------

4 – Despesas de Capital

4-Investimentos	R\$ 264.000,00
-----------------	----------------

5-Inversões Financeiras	R\$ 3.000,00
-------------------------	--------------

6-Amortização da Dívida	R\$ 40.000,00
-------------------------	---------------

9 – Reserva de Contingência

7-Reserva de Contingência.	R\$ 30.000,00
----------------------------	---------------

Total do Orçamento Fiscal	R\$ 3.230.000,00
----------------------------------	-------------------------

b)Orçamento da Seguridade Social - Ipremt

3 - Despesas Correntes

1-Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 234.000,00
------------------------------	----------------

2-Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
------------------------------	----------

3-Outras Despesas Correntes	R\$ 24.000,00
-----------------------------	---------------

Total do Orçamento da Seguridade Social-Ipremt	R\$ 258.000,00
---	-----------------------

4 – Despesas de Capital

1-Investimentos	R\$ 2.000,00
-----------------	--------------

Total da Despesa de Capital	R\$ 2.000,00
------------------------------------	---------------------

9 - Reserva de Contingência

9-Reserva de Contingência	R\$ 3.000,00
---------------------------	--------------

Rua: Joaquim Pedro Marques, 466 Turiuba 15280-000 Fone: 18-696 12 63

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263 - CEP 15280-000 - Turiuba - SP



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Total da Reserva de Contingência	R\$	3.000,00
TOTAL ORÇ. DA ASSEG. SOCIAL-IPREMT.	R\$	263.000,00
ORÇAMENTO GERAL DA DES. DO MUNICÍPIO	R\$	3.493.000,00

Artigo 5º - Fica o poder executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2003, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei.

Artigo 6º - Fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Artigo 7º - Fica o poder executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I- Realizar operações de crédito por Antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Artigo 9º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até quinze dias após o encerramento do mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 10 - O orçamento fiscal e da seguridade social do município, foi elaborado de conformidade com o art. 6º da Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Artigo 11 - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua: Joaquim Pedro Marques, 466 Turiuba 15280-000 Fone: 18-696 12 63

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263 - CEP 15280-000 - Turiuba - SP



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA, PAÇO MUNICIPAL
“EUDOXIO SABINO DOS SANTOS”, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS (2002).**


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta
secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANÍZIO
Secretário

Rua: Joaquim Pedro Marques, 466 Turiúba 15280-000 Fone: 18-696 12 63

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263 - CEP 15280-000 - Turiuba - SP